

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

EDITAL

Alteração do Plano de Pormenor da Área Degradada de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (publicou o RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal de Sernancelhe, de acordo com a deliberação tomada na reunião pública de 28 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, iniciar a alteração do Plano de Pormenor da Área Degradada de Sernancelhe, estabelecendo o prazo de 4 (quatro) meses para a sua alteração, aprovar os termos de referência correspondentes, não sujeitar a alteração ao procedimento de avaliação ambiental e proceder à abertura do período de participação pública.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, o referido período terá início no 5.º (quinto) dia após a publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, e terá a duração de 15 (quinze) dias para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Tendo a publicação no Diário da República ocorrido em 31 de janeiro de 2019, **o período de participação pública é até 21 de fevereiro de 2019.**

Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência e demais documentação no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Sernancelhe, em www.cm-sernancelhe.pt, ou na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal de Sernancelhe, sita na Rua Dr. Oliveira Serrão, em Sernancelhe, todos os dias úteis durante as horas de expediente.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, utilizando para o efeito, o impresso próprio disponível nas instalações da DTOU ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Sernancelhe e deverão ser entregues por via eletrónica através do endereço eletrónico dtou@cm-sernancelh.pt, presencialmente nas instalações da DTOU ou através de correio registado para a Câmara Municipal de Sernancelhe, sita na morada anteriormente identificada.

Sernancelhe, 1 de fevereiro de 2019.

O Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal,


Carlos Manuel Ramos dos Santos

Carteiras:

Carteira que após o presente Edital e antes de igual teor nos lugares públicos do costume.

Sernancelhe 1 de Fevereiro de 2019
A tearsa suferiu
W. E. J. Santos

João Carlos Aires Nogueira (79272), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Bruno Leonel da Rocha Bento (79289), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Eduardo Fernandes Coelho Fonseca (79378), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Nuno Filipe Martins da Fontoura (79409), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Ricardo Marcelo Silva Coelho (86681), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Pedro Filipe das Neves Macedo (86705), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Vitor Hugo Martins Coelho (86728), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Ruben Filipe da Silva Rocha (86741), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Hugo Miguel Gonçalves Pinto (86763), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Paulo Roberto Pereira Moura (86770), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Emanuel Moreira Coelho (86823), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Hélder Daniel da Silva Moura (86852), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

José Fernando Oliveira da Silva (86929), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Luís Henrique Silva Coelho (88220), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Luís Miguel Ribeiro Marinho (88259), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

António José Pereira Barbosa (88265), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Hugo Ferrer da Silva Fernandes (88294), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

Carlos Manuel Moreira da Rocha (88331), Subchefe 2.ª Cl., Escalão 1, Índice 171

11 de janeiro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311989705

Aviso n.º 1803/2019

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, faz-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com a trabalhadora Ana Cristina Garcia Carneiro (108271), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

11 de janeiro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311989649

Aviso n.º 1804/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 18376/2018, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 10-12-2018, Ref.ª O/18.

2) A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra E> Exercício do Direito de Participação de Interessados.

4) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

23 de janeiro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312004737

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 1805/2019

Nos termos do disposto do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência dos procedimentos concursais comuns, publicitados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2018, Aviso n.º 7333, Referências B) e C), torna-se público que homologuei, em 15/01/2019 os relatórios do júri que comprovam a conclusão com sucesso do período experimental, de acordo com os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei, dos trabalhadores Abílio Mendes Baltazar e Tiago Joaquim Bernardo da Eira na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de motorista de transportes coletivos e de Adelino Martins Farinha na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de canalizador.

16 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

311986992

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 1806/2019

Alteração do Plano de Pormenor da Área Degradada de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 119.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (publicou o RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal de Sernancelhe, de acordo com a deliberação tomada na reunião pública de 28 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade, iniciar a alteração do Plano de Pormenor da Área Degradada de Sernancelhe, estabelecendo o prazo de 4 (quatro) meses para a sua alteração, aprovar os termos de referência correspondentes, não sujeitar a alteração ao procedimento de avaliação ambiental e proceder à abertura do período de participação pública.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º e da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, o referido período terá início no 5.º (quinto) dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e terá a duração de 15 (quinze) dias para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência e demais documentação no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Sernancelhe, em www.cm-sernancelhe.pt, ou na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal de Sernancelhe, sita na Rua Dr. Oliveira Serrão, em Sernancelhe, todos os dias úteis durante as horas de expediente.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, utilizando para o efeito, o impresso próprio disponível nas instalações da DTOU ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Sernancelhe e deverão ser entregues por via eletrónica através do endereço eletrónico dtou@cm-sernancelhe.pt presencialmente nas instalações da DTOU ou

através de correio registado para a Câmara Municipal de Sernancelhe, sita na morada anteriormente identificada.

16 de janeiro de 2019. — O Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

Deliberação

Alteração do Plano de Pormenor da Área Degradada de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Sernancelhe, declara, para os devidos efeitos, que na reunião pública do Executivo Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2019, foi aprovado por unanimidade, o início ao procedimento de alteração do Plano de pormenor da Área Degradada de Sernancelhe, os respetivos termos de referência, estabelecendo um prazo de 4 (quatro) meses para a sua elaboração e um período de participação pública de 15 (quinze) dias, assim como a não sujeição do mesmo ao procedimento de avaliação ambiental.

16 de janeiro de 2019. — O Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

611985728

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 1807/2019

Para efeitos do disposto nos números 5 e 6, do artigo 46.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que homologuei, a 2 de novembro de 2018, a conclusão com sucesso do período experimental de 90 dias, do trabalhador, Bruno Miguel Nunes Gonçalves, integrado na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área profissional de Serviços Gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a classificação de 16,20 valores.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311984789

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 1808/2019

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, na sua redação atual com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril abreviadamente designada por Portaria, torna-se público que, por meu despacho de 23/11/2018, após deliberação da Câmara Municipal de 13/11/2018, se encontra aberto, nos termos do artigo 26.º da referida Portaria, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de assistente operacional (operadores de central telefónica).

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e para os efeitos dos n.ºs 4 do artigo 30.º da LTFP, conforme deliberação da Câmara Municipal de 13/11/2018, foi autorizado que, ao procedimento concursal possam concorrer para além de trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado, os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

2 — Consultas prévias:

2.1 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Tavira para assistente operacional (operadores de central telefónica) e consultado o INA, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi informado que não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

2.2 — Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, atendendo a que, no caso específico da Administração Local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16.º da Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e até à sua constituição, conforme a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, e do acordo celebrado entre o Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as Autarquias Locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que o Município não efetuou a referida consulta.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE/2019), Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

5 — O local de trabalho — Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil.

6 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com do artigo 21.º da Lei n.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE/2019)), sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição nível 1, da carreira e categoria de assistente operacional, a correspondente a 600,00€.

6.1 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o posto de trabalho que ocupam e a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação do Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, executando tarefas de apoio indispensáveis, ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, operar com a central telefónica, transmitir informações verbais ou telefónicas e registo das saídas.

7.1 — As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

8 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura.

8.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição ou convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — Habilitação Académica: escolaridade obrigatória.

8.3 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

9 — Âmbito do Recrutamento: nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;

9.1 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do número anterior, e para os efeitos dos n.ºs 4 artigo 30.º da LTFP, conforme deliberação da Câmara Municipal de 12/07/2018, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, foi autorizado que, se possa recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tavira idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.